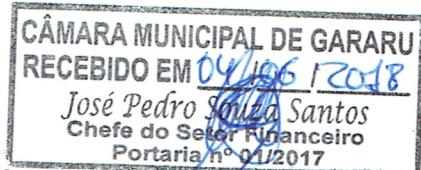




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA



Ofício nº 71/2018

Gararu/SE, 04 de junho de 2018.

Prezado Senhor
Josivaldo Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Gararu/SE

Prezado Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores o **Projeto de Lei nº 06**, de 04 de junho de 2018, para apreciação desta Casa Legislativa.

Sendo o que temos para o momento, elevo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Elizabeth Freire Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N° 06/2018

de 04 de junho de 2018

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 40% (Quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gararu (SE), em 04 de junho de 2018.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal